



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01174 - 4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2106/2018.

DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO NO **ART. 30 DA  
LEI MUNICIPAL 2099/2018** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

#### LEI:

**ART. 1º** - No artigo 30º da Lei Nº 2099/2018 inclui-se no item II, a alínea "d", que passará a ter a seguinte redação:

“d) Fica expressamente autorizado ao Poder Executivo e Secretaria da Fazenda e Finanças deste Município, nas pessoas de seus representantes legais, a realizar todos os pagamentos necessários ao bom e fiel cumprimento de todas as obrigações atinentes a este Fundo e ao CMDCA deste Município.”

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 29 de agosto de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)